

**TERMO DE RETI - RATIFICAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E O LOCADOR JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**

**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N° 260/2014
PROCESSO SA/3490/2014**

Como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, n° 865, inscrita no CNPJ sob o n° 46.482.840/0001 - 39, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **DANILO BARGIERI**, portador da Cédula de Identidade RG n° 33.479.223-X SSP/SP, e do CPF/MF n° 331.852.228-73, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim determinado no presente Instrumento, o Sr. **JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n°12.866.967 SSP/SP e do CPF/MF n° 032.816.628-62, residente e domiciliado à Rua José Moreira de Moraes, n°43, Centro, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **04 de julho de 2014**, que tem por objeto a "**locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua José Moreira de Moraes, n°74, Fortaleza, para acomodar as instalações da Estratégia Saúde Família do Bairro da Fortaleza**", para:

- a) Retificação do endereço do imóvel locado, onde se lê: Rua José Moreira de Moraes, n° 74, Fortaleza, leia-se: **Rua Projetada 223, Casa 922, Praia da Fortaleza**.
- b) Aplicação de reajuste com base no índice IGP-M, com índice de 10,060120%, passando o valor mensal de R\$ 1.190,58 (um mil e cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 1.310,35 (um mil, trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos).
- c) Prorrogação em mais 05 (cinco) meses, passando a vigência de **04 de julho de 2022 a 03 de dezembro de 2022**, perfazendo o valor global de **R\$ 6.551,75 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme justificativa da secretaria solicitante. Podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo o locador ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O termo entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original, na Lei n° 8.245/91 e na Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria	Dotação	VALOR 2022
SAÚDE	659 – 11.01.10.301.0017.2.010.339036.01.3010000	R\$ 6.551,75
TOTAL GLOBAL		R\$ 6.551,75

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 11 de julho de 2022.


DANILO BARGIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
Locador

Testemunhas:


Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG 30.602.322-2


Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG 06.672.433-7



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADO:** JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** CONTRATO N° 260/2014 – PROCESSO SA/3490/2014**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA DO BAIRRO DA FORTALEZA**ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 11 de julho de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Nome:** DANILO BARGIERI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 331.852.228-73 - RG: 33.479.223-X SSP/SP

Data de Nascimento: 25/05/1984

Endereço residencial completo: Rua do Sol, nº 132, Pereque-Açu, CEP: 11.695-176, Ubatuba/SP

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: medicina20166@gmail.com

Telefone:

Celular (12) 99857-5412

Assinatura: _____


Danilo Bargieri
Secretário Municipal de Saúde

**Pela CONTRATADA:**Nome: José Silva de OliveiraCargo: ProprietárioCPF: 032.896.628-62 RG: 12.866.967-6Data de Nascimento: 24/07/1951Endereço residencial completo: Rua Jose Moura de Moraes, 74 - CentroE-mail institucional: —E-mail pessoal: —Telefone(s): (12) 99778-6933ASSINATURA: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

